



DIÁRIO OFICIAL

Órgão Oficial do Município de Lucena-Paraíba

Lucena -Paraíba, terça- feira, 29 de dezembro de 2020 - Ano 2020 - Nº 4396

www.lucena.pb.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

LEIS

GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 983/2020

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO
DA CRECHE DO BAIRRO NOVO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
CORRELATAS.

O Prefeito Constitucional de Lucena-PB, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado de **CRECHE PREFEITO ANTÔNIO FERNANDES DE MENDONÇA, “FERNANDO MONTEIRO”**, PRÉ ID 3028941- TC 20203672-1 a ser construída no Bairro Novo, Lucena-PB.

Art. 2º. A Prefeitura Municipal providenciará a identificação do nome.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lucena, 28 de dezembro de 2020.

MARCELO SALES DE MENDONÇA
PREFEITO CONSTITUCIONAL



Prefeitura Municipal de Lucena

Avenida Américo Falcão, 736 – Centro – Lucena/ Paraíba

DIÁRIO OFICIAL | Órgão Oficial do Município de Lucena-Paraíba

Marcelo Sales de Mendonça
Prefeito Constitucional

Secretaria de Administração e Finanças

Disponível em www.lucena.pb.gov.br de segunda à sexta, e em edições especiais.